

Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 039

Em 10/02/2023.

Às 18:01h.



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- X Indicação**
- Moção de Aplausos
- Emenda

N.º 028/2023

Autor: **Vereador JAIRO GEHM – (PRTB)**

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação em Plenário, seja encaminhado expediente ao **EXMO. SENHOR PREFEITO E AO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, para que possa atender as reivindicações dos Assistentes Sociais e Psicólogos, vinculados à Secretaria de Ação Social, no tocante a **EQUIPARAÇÃO SALARIAL** aos Assistentes Sociais e Psicólogos, vinculados à Secretaria de Saúde, uma vez que a diferença salarial é muito grande.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 08 de fevereiro de 2023.



JAIRO GEHM

Vereador-PRTB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 13 / 02 / 23

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A presente indicação se justifica, visto que a Lei Orgânica do Município de Barra do Garças em seu Artigo 93, § 6º prevê a ISONOMIA DE VENCIMENTOS para cargos iguais. E, ainda, sustenta-se ao fato de que, mesmo com o incremento do reajuste salarial dos servidores de nível superior do SUS, os gastos com pessoal para 2023 está abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, esperamos contar com a atenção do ilustre departamento, no atendimento desse nosso pedido, que traduz claramente os anseios de nossa comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 08 de fevereiro de 2023.



JAIRO GEHM

Vereador-PRTB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

parcela de responsabilidade do órgão.

§ 6º - A lei assegurará, aos servidores da administração direta isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e à natureza ou ao local de trabalho.

Artigo 94 – Os cargos públicos serão criados por lei, que fixará sua denominação, padrão de vencimento, condições de provimento e indicará os recursos pelos quais serão pagos seus ocupantes.

Parágrafo Único – A criação e extinção dos cargos da Câmara, bem como a fixação e alteração de seus vencimentos dependerão de projeto de lei de iniciativa da Mesa.

Artigo 95 – O regime previdenciário dos servidores públicos municipais, será definido em lei especial, segundo o sistema que melhor atenda aos interesses da administração.

Artigo 96 – O servidor será aposentado:

**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Demonstrativo de despesa com pessoal para 2023, com a inclusão do incremento de aumento dos servidores de nível superior do SUS.

Despesa	Exercício	Receita Corrente Líquida	Despesa com pessoal	Percentual LRF
Pessoal e encargos	Projetada 2023	R\$ 330.346.853,90	R\$ 138.148.134,43	41,82%
Pessoal e encargos	Projetada 2023	R\$ 330.346.853,90	R\$ 138.148.134,43	42,66%
	incremento de despesa	+	2.779.574,04	
			140.927.708,47	=

Ressaltamos que em análise feita acerca das despesas com pessoal do exercício de 2022,